

AVISO-CONCURSO POSEUR-11-2020-15

“Investimentos com vista à Valorização de Biorresíduos em Portugal Continental – 3.º Aviso”

PERGUNTAS FREQUENTES

1. No caso de uma entidade não ser Entidade Gestora de RU pode apresentar candidatura ao presente Aviso?

Não. De acordo com o ponto 4.1 do Aviso, apenas as Entidades Gestoras de resíduos urbanos com competência para a realização dos investimentos candidatos são entidades beneficiárias elegíveis no âmbito do presente Aviso.

2. As entidades que se candidatem à tipologia de operação v) (recolha seletiva de biorresíduos) têm de cumprir os requisitos mínimos definidos pela ERSAR, e que constam do anexo do Aviso?

Não. Conforme referido na alínea b) do ponto 11.1.2. do Aviso, no caso das candidaturas relativas a investimentos com vista ao aumento da recolha seletiva de resíduos urbanos biodegradáveis (RUB), previstos na alínea v) do ponto 3 deste Aviso, não é aplicável este critério, conforme previsto no n.º 3 do artigo 91.º do RE SEUR.

3. É obrigatório que uma entidade possua uma operação aprovada pelo POSEUR para candidatar-se a este Aviso?

Não. Uma entidade poderá apresentar uma candidatura a este Aviso, mesmo sem nenhuma candidatura anteriormente aprovada pelo POSEUR.

Alerta-se que no caso de um beneficiário já possuir operações aprovadas no POSEUR para recolha seletiva de biorresíduos, deve ser demonstrado que a candidatura abrange áreas distintas das contempladas em anteriores operações financiadas pelo POSEUR, evidenciando a não sobreposição, mas sim a complementaridade entre a atual candidatura e a(s) demais operação(ões) já aprovadas anteriormente, conforme definido no ponto 11.3.2.

4. Uma candidatura relativa a uma nova infraestrutura para a valorização de biorresíduos recolhidos seletivamente é elegível neste Aviso?

Não. Conforme referido no ponto 3. do Aviso, apenas são elegíveis as candidaturas destinadas a investimentos que visem a ampliação e/ou adaptação de infraestruturas de valorização de biorresíduos recolhidos seletivamente.

5. Municípios que contemplam freguesias marcadas a verde e a vermelho no mapeamento constante do Anexo V podem concorrer a este Aviso? Se sim, a candidatura deverá abranger exclusivamente as freguesias marcadas a verde?

É obrigatório que a candidatura contemple pelo menos uma freguesia marcada a verde no quadro do mapeamento do Anexo V do Aviso.

A seleção das freguesias a abranger é uma opção do beneficiário, devendo a mesma ser devidamente justificada, conforme referido no ponto 11.3.2. do Aviso.

6. Municípios com a totalidade das freguesias marcadas a vermelho no quadro de mapeamento constante do Anexo V podem concorrer a este Aviso?

Não, dado que para as candidaturas serem elegíveis têm de abranger pelo menos uma freguesia marcada a verde.

7. Uma candidatura que inclua freguesias marcadas a vermelho no quadro de mapeamento constante do Anexo V poderá ser elegível neste Aviso?

Sim, desde que a candidatura inclua pelo menos uma freguesia marcada a verde, devendo esta opção ser devidamente justificada, conforme referido no ponto 11.3.2. do Aviso.

8. No critério de seleção g) “Nível de abrangência da intervenção tendo em conta a importância da promoção de economias de escala numa perspetiva de otimização de recursos”, são pontuadas/valorizadas as parcerias estabelecidas entre o Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU) e o(s) município(s) que dele fazem parte?

Não. A cooperação entre o SGRU e os municípios que fazem parte desse Sistema é inerente à relação contratual existente entre ambos.

9. No pedido de Parecer a efetuar à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) é necessário submeter a documentação referente à demonstração do cumprimento dos requisitos relativos à articulação alta – baixa?

Não. A demonstração do cumprimento dos requisitos relativos à articulação alta – baixa, poderá ser evidenciada através de uma fundamentação a incluir na memória descritiva do pedido de Parecer a efetuar à APA. A documentação referida no ponto 11.3.4 é apenas obrigatória aquando da submissão da candidatura.

10. Não consegui assistir à Sessão de Esclarecimentos relativa ao AVISO-CONCURSO POSEUR-11-2020-15. É possível disponibilizarem a apresentação?

Sim. A apresentação da sessão de esclarecimentos, está disponível em <https://poseur.portugal2020.pt/pt/candidaturas/avisos/poseur-11-2020-15-investimentos-com-vista-à-recolha-seletiva-e-valorização-de-biorresíduos-em-portugal-continental-3º-aviso/>.

17/11/2020